



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

**Altera o Anexo I - Mapa de Macrozoneamento do
PL 185/22.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$”, nos seguintes termos.

Art. 1º O mapa de macrozoneamento, Anexo I do PL 185/2022, passa a ser de acordo com o Anexo.

JUSTIFICATIVA

As alterações ora propostas no mapa de Macrozoneamento buscaram colher e atender a maioria dos pedidos formulados durante a primeira audiência e as manifestações que se seguiram depois através de protocolos juntos a essa comissão.

A comissão deliberou por retirar a MDO 01 ao longo da Rodovia dos Agricultores, reduzir a MDO 03 ao longo da Estrada do Jequitibá e retirar a MDO 02 na mesma Estrada, reduzir a MDO 01 na região da Fonte Sônia, aumentar a MDRS na região da Fonte Mécia, reduzindo a MDO 02 na mesma região, readequar a MDO 04 e a MDRS na região do Macuco, respeitando a manifestação de proprietário que querem dar uso industrial a suas propriedades e também respeitando àqueles que querem continuar a produção rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A comissão deliberou ainda por ampliar a MCAN relativa a Serra dos Cocais e também a que faz divisa com Vinhedo. Optou ainda por incluir uma MDO 03 na região da divisa com Vinhedo como uma forma de conter as ocupações irregulares da área.

Primeiramente, é importante esclarecer que essa última alteração não seria uma prática aberta e indiscriminada. Estaria atrelada a um rígido processo de comprovação da efetividade e perpetuidade da recuperação dos mananciais. Ou seja, somente os empreendimentos que demonstrassem com clareza a sua contribuição para a regeneração das fontes de água, e que se comprometem a manter essa contribuição indefinidamente.

Partindo da premissa de uma gestão ambiental compartilhada, esse modelo de loteamento estaria vinculado a um processo rigoroso de comprovação da recuperação efetiva e duradoura dos mananciais, somente permitido a empreendimentos que demonstrem sua contribuição para a regeneração dessas fontes de água.

Esse modelo também promove a democratização do acesso a áreas ecológicas, pois o direito de habitar tais espaços não deve ser exclusivo a proprietários de grandes lotes.

A proposta combate também a ocupação irregular, incentivando a utilização legal do solo. Os proprietários teriam um incentivo econômico para investir em práticas sustentáveis, favorecendo a recuperação dos mananciais.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$